

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 049/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

CHAMAMENTO PÚBLICO

DÉCIMA SEGUNDA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES CHAMAMENTO PÚBLICO
03-2020-PMPS

PRIMEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS CHAMAMENTO PÚBLICO

SIMPLIFICADO 07/2020 - PMPS

OUTROS

NOTA TÉCNICA COE SMS/PORTO SEGURO - NOVO CORONAVÍRUS Nº 06/2020 E 26 DE
JUNHO DE 2020 (ATUALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)



PORTARIA

PORTARIA 049/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 049/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"Designar a servidora RAFAELLA NASCIMENTO SOARES, advogada, matrícula nº 027535, nomeada Supervisora de Inquérito Administrativo através do Decreto nº 9578/2018, para, sem prejuízo de suas funções, executar as atividades inerentes ao cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica Municipal e no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro - Lei nº 1459/2018;

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa gestão;

Considerando que o servidor Dr. Danilo Silva Rodrigues, Assessor Jurídico desta Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 9579/2018, encontra-se afastado por motivo de saúde, bem como, após o referido período, passará a gozar de férias, ficando afastado dos seus afazeres;

Considerando que é da competência do Assessor Jurídico a emissão de Pareceres;

Considerando que a servidora Dra. Rafaela Nascimento Soares, também advogada, está lotada na função de Supervisora de Inquérito Administrativo e dentre as atividades descritas no organograma referente a função, não está incluída a emissão de Pareceres Jurídicos;

Considerando a recorrente necessidade de emissão e assinaturas em Pareceres Jurídicos, Contratos e demais documentos;



Kerlys Costa Ruas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9321

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Hígino Figueiredo, s/nº - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080 / (73) 3288-1088

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAFAELLA NASCIMENTO SOARES, advogada, matrícula nº 027535, nomeada Supervisora de Inquérito Administrativo através do Decreto nº 9578/2018, para, sem prejuízo de suas funções, executar as atividades inerentes ao cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente na emissão de pareceres jurídicos, assinatura em contratos e entre outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Secretário de Saúde Interino do Município de Porto Seguro - BA,
15 de setembro de 2020.

Kerry Costa Ruas
Kerry Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 9321

Declaro que a presente Portaria foi publicada no Mural de publicações da Secretaria de Saúde.
Porto Seguro - BA, 17 de 09 de 2020.

Deina
Gabinete SMS



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Hígino Figueiredo, s/nº - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080 / (73) 3288-1088

Scanned by CamScanner



CHAMAMENTO PÚBLICO

**DÉCIMA SEGUNDA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES CHAMAMENTO PÚBLICO 03-
2020-PMPS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DÉCIMA SEGUNDA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2020 – PMPS

A Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, responsável pela estruturação, organização e coordenação do Chamamento Público Simplificado realizado neste Município, torna público a **DÉCIMA SEGUNDA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES** do Chamamento Público Simplificado 03/2020 – PMPS em razão de renúncia e/ou não comparecimento na data de convocação.

MOTORISTA		
Nº	Nome	Motivo
1	ADENILSON SANTOS DE JESUS	Não compareceu

Porto Seguro, 17 de setembro de 2020.

Ingrid Moreira Levin
Presidente Comissão



**PRIMEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
07/2020 - PMPS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 07/2020 - PMPS

A Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, responsável pela estruturação, organização e coordenação do Chamamento Público Simplificado realizado neste Município, torna público a **PRIMEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS** do Chamamento Público Simplificado 07/2020 – PMPS, em razão da inaptidão após avaliação médica em consulta admissional.

FARMACÊUTICO	
Nº	Nome
1	MARTA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS

Porto Seguro, 17 de setembro de 2020.

Ingrid Moreira Levin
Presidente Comissão



OUTROS

NOTA TÉCNICA COE SMS/PORTO SEGURO - NOVO CORONAVÍRUS Nº 06/2020 E 26 DE JUNHO DE 2020 (ATUALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE COVID-19
Porto Seguro

NOTA TÉCNICA COE SAUDE Nº 06 DE 26 DE JUNHO DE 2020
(ATUALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

1 – ASSUNTO

Orientações técnicas sobre definição de casos, notificação, investigação e critérios de coleta de material biológico dos casos suspeitos da COVID-19.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, atualizada em 10 de maio de 2020, na qual descreve as orientações sobre os critérios de confirmação de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);

Considerando a Nota Informativa da Secretaria de Saúde de Porto Seguro, no dia 04 de junho de 2020, em que é declarada transmissão comunitária no município.

Diante do cenário epidemiológico de Porto Seguro, com transmissão comunitária do vírus SARS-CoV-2, a Secretaria Municipal de Saúde define os critérios para a vigilância dos casos e coleta de amostras:

3 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASO

A Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, atualizada em 10 de maio de 2020, define os seguintes critérios para definição de caso suspeito da doença COVID-19:

DEFINIÇÃO 1 - SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

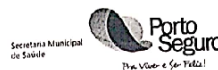
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Kerrys Costa Ruas
Secretária de Saúde Inteiro
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM GESTANTES E IDOSOS: a febre pode estar ausente.
- Observação: a febre pode estar ausente especialmente (mas não exclusivamente) em gestantes e idosos. Assim, diante de pacientes sem febre, mas com sinais e sintomas respiratórios compatíveis com COVID-19, pode-se fazer a suspeição de SG por COVID-19. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

DEFINIÇÃO 2 - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):

Indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto OU que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.

- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

4 - CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, atualizada em 10 de maio de 2020, define os seguintes critérios para confirmação de caso suspeito da doença COVID-19:

4.1 - POR CRITÉRIO LABORATORIAL

Caso suspeito de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com

Biologia molecular (RT-PCR em tempo real para detecção do vírus SARS-CoV-2): com resultado detectável para SARS-CoV-2. Amostra clínica coletada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Kerlys Costa Truas
Kerlys Costa Truas
Secretária de Saúde Inteiro
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ENTRE O TERCEIRO E O SÉTIMO DIA DE INÍCIO DOS SINTOMAS
(preferencialmente no 5º dia), processada em laboratório público ou privado.

4.2 – POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO

- Caso suspeito da COVID-19 com histórico de **contato próximo ou domiciliar**, nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar investigação laboratorial específica.
- Caso suspeito da COVID-19 com exames de imagem de tomografia computadorizada compatíveis.

4.3 – POR TESTE RÁPIDO, IMUNOFLUORESCÊNCIA, ELISA OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA

- Caso suspeito da COVID-19 com teste imunológico (Teste Rápido ou quimioluminescência ou sorologia clássica para detecção de anticorpos) positivo para anticorpos IgM e/ou IgG em amostra coletada **APÓS O OITAVO DIA DE INÍCIO DOS SINTOMAS** (preferencialmente a partir do 10º dia).

O teste rápido deve ser interpretado por um médico/enfermeiro com auxílio dos dados clínicos e/ou outros exames laboratoriais e/ou de imagem. **Ressalta-se que o teste rápido negativo isoladamente não descarta a infecção pelo vírus SARS-CoV2.**

4.4 – CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, atualizada em 10 de maio de 2020, define os seguintes critérios para descarte/exclusão de caso suspeito da doença COVID-19:

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo não detectável para coronavírus SARS-CoV2 pelo método de RT-PCR em tempo real, considerando a oportunidade da coleta **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Keirys Costa
Secretário de Saúde Interno
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



É importante destacar que as amostras negativas para COVID-19 por teste molecular e que sejam de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), devem ser testadas para o diagnóstico de Influenza e outros vírus respiratórios.

Em áreas onde a COVID-19 encontra-se presente e com transmissão comunitária, um ou mais resultados negativos de um mesmo caso suspeito não descartam a possibilidade de infecção pelo vírus SARS-CoV2, e os critérios clínicos devem basear as decisões para manejo dos pacientes.

Testes rápidos negativos isoladamente não descartam a infecção pelo vírus SARS-CoV2.

4.5 - CASO INCONCLUSIVO

Caso suspeito da COVID-19 que foi notificado e cuja coleta de amostra não tenha sido realizada, sem critérios clínico-epidemiológicos definidos.

5 - NOTIFICAÇÃO

Os casos suspeitos e confirmados definidos nesta nota técnica deverão ser notificados **imediatamente**, conforme orientação da Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, como segue:

- **Casos de Síndrome Gripal (SG)** devem seguir os fluxos já estabelecidos para a notificação por meio do sistema e-SUS VE (<http://notifica.saude.gov.br>), além de informar número da notificação online para a vigilância epidemiológica.
- **Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** hospitalizados devem ser notificados no sistema de informação SIVEP-GRIPE (<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>) e no sistema e-SUS VE (<http://notifica.saude.gov.br>), além de informar número da notificação online para a vigilância epidemiológica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Kerley Costa Ruas
Secretário de Saúde Intermunicipal
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- **Óbitos por SRAG** independente se internados ou em via pública devem ser notificados no SIVEPGRIFE e no e-SUS VE, além de comunicar imediatamente a vigilância epidemiológica.
- **Casos confirmados da COVID-19 diagnosticados em laboratórios privados**, cuja técnica diagnóstica por biologia molecular já esteja validada pelo LACEN-BA, e que NÃO atendam a nenhuma das definições de caso do item 1, deverão ser notificados pelos laboratórios preenchendo o formulário eletrônico endereço (<https://www.notifica.saude.gov.br>), além de informar número da notificação online para a vigilância epidemiológica.

6 – CRITÉRIOS PARA COLETAS DE EXAMES PARA CORONAVÍRUS (COVID-19)

6.1 - Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV-2):

1. Pacientes internados graves, com suspeita de COVID-19;
2. Profissionais de saúde com síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
3. Pessoas com 60 anos ou mais, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
4. Portadores de comorbidades de risco, independente da idade, para complicação de COVID-19, apresentando síndrome gripal, conforme tabela 1, em anexo;
5. Gestantes, independente da idade gestacional, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
6. Puérperas de até 6 meses pós-parto, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
7. Crianças menores de 5 anos de idade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19.
8. Pacientes que foram a óbito com suspeita de COVID-19 cuja coleta não pôde ter sido realizada em vida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

[Assinatura]
Kerlys Costa Ruas
Secretária de Saúde Interina
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



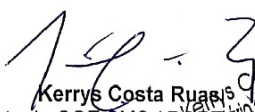
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2 – Teste Rápido Sorológico:

1. Profissionais de segurança pública em atividade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
2. Profissionais de saúde em atividade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19 e que tenham passado do período para coleta de RT-PCR;
3. Contato domiciliar de profissional de saúde ou de segurança pública em atividade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
4. Contato domiciliar de casos testados positivos, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
5. Pessoas com 60 anos ou mais, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
6. Portadores de comorbidades de risco, independente da idade, para complicação de COVID-19, apresentando síndrome gripal, conforme tabela 1, em anexo;
7. Gestantes, independente da idade gestacional, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
8. Puérperas de até 45 dias pós-parto, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
9. Crianças menores de 2 anos de idade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19.
10. Indígenas aldeados, independente da idade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19.

Estes critérios serão atualizados mediante novas publicações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.


Kerry Costa Ruas
Presidente do COE SMS / Porto Seguro
Secretaria Municipal de Saúde
9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tabela 1. Condições clínicas de risco que indicam avaliação da Síndrome Gripal, com realização de teste rápido.

Condições clínicas de risco que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada
• Doenças cardíacas descompensadas • Doença cardíaca congênita • Insuficiência cardíaca mal controlada • Doença cardíaca isquêmica descompensada • Doenças respiratórias descompensadas • DPOC e asma mal controlados • Doenças pulmonares intersticiais com complicações • Fibrose cística com infecções recorrentes • Displasia broncopulmonar com complicações • Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade • Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5) • Pacientes em diálise • Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea • Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos) • Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down) • Diabetes (descompensado) • Gestante de alto risco • Doença hepática em estágio avançado • Obesidade (IMC ≥ 40)

Fonte: Adaptado do Ministério da Saúde, 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Kerlys Costa Ruas
Kerlys Costa Ruas
Secretária de Saúde Interna
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REFERÊNCIA

BAHIA. Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Nota Técnica nº 54 – Orientações sobre critérios de confirmação de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19). Publicado em 10 de maio de 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília 2020.


Kerry Costa Ruas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Scanned by CamScanner